

DELIBERAÇÃO Nº 504, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a permissão de uso do solo para implantação de uma instituição de Ensino superior, Pós Graduação e Extensão, localizado na Rua Uruguai, 277 - Centro.

O Conselho Municipal de Gestão e Desenvolvimento Territorial de Itajaí, por intermédio de seu Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 5001, de 07 de dezembro de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando solicitação conforme o **protocolo nº 14513/2019**, solicitado por **Dalmir José Signori**, sobre permissão de uso do solo para implantação de uma instituição de Ensino superior, Pós Graduação e Extensão, localizado na Rua Uruguai, 277 - Centro;

Considerando que o local, segundo o Código de Zoneamento, Parcelamento e Uso do Solo (Lei Complementar nº 215/2012), é uma **ZC2 (CCS2)**, e que o uso pretendido se encaixa em **CSE**, conforme alínea “a”, inciso VII do Art. 60, cabendo a anuência do CMGDT;

Considerando a decisão favorável tomada por maioria do plenário do Conselho em reunião realizada no dia 01 de outubro de 2019;

DELIBERA:

Art. 1º. Permitir o uso de solo para implantação de uma instituição de Ensino superior, Pós Graduação e Extensão, localizado na Rua Uruguai, 277 - Centro, conforme protocolo 14513/2019, solicitado por Dalmir José Signori.

RODRIGO LAMIM
Presidente